



LEI N.º 585/2001

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Integral Graziela Marques Carneiro, Centro Educacional para funcionamento da Escola Integral Programa Xané, do Município de Terra Nova do Norte – MT, aprovado por Lei N.º 576/2001 de 27 de Março de 2001”.

O Senhor Luiz Cândido de Oliveira, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Educacional Graziela Marques Carneiro, servirá para o fim específico de atividades educacionais relacionadas ao Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente deste Município.

Art. 2º - O regime de atendimento será o tempo integral semi-internato, com ampliação gradativa, tanto em números de alunos, na progressão crescente ou decrescente, dependendo da necessidade da clientela.

Art. 3º - O número de alunos previstos para o ano de 2001 é de 150 alunos, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º - O Centro Educacional Graziela Marques Carneiro, terá em seu quadro administrativo: Coordenador, Professores, Vigias, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras, Motoristas e Oficineiros.



Prefeitura Municipal de
TERRA NOVA
DO NORTE
Novo século, novo rumo. 2001
2004

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Art. 5º - O Centro Educacional fará parcerias com outras Secretarias, Sociedade Civil Organizada e com a comunidade em geral.

Art. 6º - O Centro Educacional ficará sujeito as Leis em vigor que rege a Educação, L.D.B. e outras instruções normativas do Município, e em especial o Art. 4º da Lei N.º 8.069 de 13 de Junho de 1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 7º - O Centro Educacional ora criado, denominar-se-á:
CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL GRAZIELA MARQUES CARNEIRO.**

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e um.

Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal